Lei nº 2461/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 51.356,25** (cinqüenta e um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para custeio destinados a material de consumo para controle de glicemia, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.07.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.07.10.	**Saúde**
02.07.10.301.	**Atenção Básica**
02.07.10.301.0021.	**Gerenciamento da Saúde**
02.07.10.301.0021.2.021000.	**Manutenção dos Serviços da Saúde**
(0840) 3.3.90.30.00.0000.	**Material de Consumo.....R$ 51.356,25**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo Aditivo N.º 03/06, Processo N.º 001.0216.000.760/06.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 04 de setembro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete